



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.591, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

*Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, para a contratação temporária dos cargos de Professor PM-1 - Distrito de Costas, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação.

**Art. 2º** O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br):

### PROFESSOR PM-1 - DISTRITO DE COSTAS

Nº de ordem classificatória	Nº de inscrição	Nome do candidato	Pontos	<u>Critério de Desempate</u> Data de nascimento
1º	03	BERNADETE APARECIDA DA SILVA SOUZA	10,0	07/09/1972
2º	04	ROMILDA CÁSSIA MAGALHÃES RIBEIRO	9,0	29/11/1972
3º	06	DANIELE SILVA DIAS	5,0	02/03/1995
4º	05	ISABELA ROSA FERREIRA	5,0	24/07/1995
5º	08	LUZIA APARECIDA DA COSTA ROSA	4,0	02/05/1965



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

6º	01	JAQUELINE LOURENÇO DE SOUZA	4,0	25/04/1988
7º	07	ELAINE AGRIPINO DA CONCEIÇÃO SOUZA	2,0	13/07/1988
8º	09	LETÍCIA LOPES DA SILVA	2,0	16/10/1999

**Art. 3º** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

**Art. 4º** A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

**Parágrafo único** - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 25 de outubro de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 4.591, de 25/10/2024 foi publicado na data de 25/10/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão